



PREFEITURA DE
PARACURU

Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE
Certidão de publicação, conforme dispõe a Lei
Municipal nº 1.422/2013, de 31 de julho de 2013
pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura Municipal,
também em conformidade com a decisão firmada
pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600
6484/Ceará)
Início da publicação: 01/09/2015
Término da publicação: 15/09/2015

Adriano Alves Pessoa
Procurador Geral

LEI Nº 1.577, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

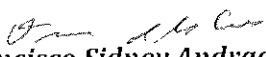
**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de RUA NADIR ARAÚJO ALVES, a rua sem denominação oficial (paralela à Rua Domingos Paulino) que se inicia na Rua Maria Ferreira Neri, toma leste e termina José Pereira de Araújo (Seu Josias) e a RUA MARIA DA PAZ ALVES LEITE, rua que se inicia José Pereira de Araújo (Seu Josias) e segue até a Lagoa Grande, ambas as ruas são no Bairro da Lagoa, neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AO 01 (PRIMEIRO)
DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.**


Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal